



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 56-67 dos itens (1;2;4;6;7) **processo de compras nº 077/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **COMERCIAL SANTOS DE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME**, **CNPJ: 09.618.830/0001-51**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 14 de Agosto de 2019.

**JOSE APARECIDO CONTES**  
Encarregado Almoxarifado  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia